

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08030001425/11	01/12/2011 11:36:51	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00180716-3 / VALDIR DUARTE DE SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 555.064.886-53	
2.3 Endereço: RUA AMOR S DE DEUS VIEIRA, 201		2.4 Bairro: BELA VISTA	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00180713-0 / ARISTEU BATISTA DE OLIVEIRA NETO		3.2 CPF/CNPJ: 144.296.751-04	
3.3 Endereço: RUA SANTA LUCIA, 987		3.4 Bairro: JD PANORAMA	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.401-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Buriti Queimado Ou Canoas		4.2 Área Total (ha): 1.079,3200	
4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12860 Livro: 2AT Folha: 133 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 472.526	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.135.334	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Grado			1.079,3200
Total			1.079,3200
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			1.079,3200
Total			1.079,3200

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
472526	8135334	SAD-69	23K	Cerrado	220,0000
<b>Total</b>					<b>220,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					14,1496
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			200,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			190,7442	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					190,7442
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					190,7442
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	469.500	8.130.500	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>				<b>Área (ha)</b>
Silvicultura Eucalipto	Uso alternativo do solo com pastagem.				190,7442
<b>Total</b>					<b>190,7442</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa	2.850,67	M3		
SUCUPIRA	Madeiras Inaturas	35,00	M3		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeiras Inaturas(Gonçalo Alves e	38,00	M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta.  
5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo-alves e aroeira.  
5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

\* Conforme requerimento da interessada datado de 30 de novembro de 2011. No dia 24 de abril de 2012, foi realizado "in loco" na Fazenda Buriti Queimado/Canoas, situada no município de Buritizeiro/MG, pertencente ao Sr. Aristeu Batista de Oliveira Neto, tendo como arrendatário o Sr. Valdir Duarte de Souza, uma vistoria técnica, para fins de análise e deferimento do pleito da mesma, tendo como base legal o Processo de Desmate nº. 08030001425/2011. Na propriedade, após percorrer pontos dentro da mesma, foi constatado que a mesma possui tipologia vegetal de formações campestre - cerrado - vegetação secundária, passivas de liberação por parte do órgão ambiental competente, com ressalvas das APP'S, RL, bem como das espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES. Durante a presente vistoria técnica, constatou-se a existência de uma área de 9,2558ha., parte integrante da Reserva Legal, estaria dentro do PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA, sendo feito "NOTIFICAÇÃO" Nº. 330210-SEREI C, datado do dia 02.05.2012 ao interessado, com o objetivo do mesmo, apresentar (3) três novas cópias heliográficas geo referenciadas das plantas topográficas da propriedade, com ressalvas da área acima mencionada, parte da Reserva Legal, e definição da mesma, fins de conclusão do PARECER TÉCNICO do LAUDO DE VISTORIA. No dia 05 de Junho de 2012, o interessado apresentou as respectivas plantas topográficas, desta vez atendeu os objetivos da vistoria técnica e da propriedade. Diante do exposto, e após, e exclusão da área de 9,2558ha., parte da Reserva Legal, sugerimos a liberação da área de 190,7442ha., para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para fins de uso alternativo do solo, com implantação de projeto de silvicultura, com ressalvas de 71,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, relacionadas no QUADRO 7- Espécies imunes de corte e de corte restrito. Resumo do volume remanescente para a área inventariada/PAGINA Nº. 20 do PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA;

\* Topografia: 98 % plana e 2% com declive suave;

\* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Arenoso;

\* : Latossolo Escuro com Textura Are - argiloso;

\* : Latossolo Vermelho Amarelado com Textura Arenoso;

\* Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região, estão listadas nas PLANILHAS DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA;

\* O Rendimento Lenhoso Previsto p/há, será de 29,89 m3 de lenhas, tocos e raízes p/há., equivalente a 14,945 mdc de carvão vegetal nativo/há, tendo incluso mais um volume de 15% referentes aos tocos e raízes. O rendimento aprovado será de 5.701,34 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 2.850,67 mdc de carvão vegetal da essência nativa. Também será retirado da mesma, 73,00 m3 de madeiras inaturas, sendo, 20,00 m3 de Sucupira Preta, 15,00 m3 Sucupira Branca, 16,00 m3 de Gonçalo Alves e 20,00 m3 de Vinhático. As referidas madeiras serão destinadas para benfeitorias dentro da propriedade. O interessado deverá fazer quitação das taxas pertinentes;

\* As Áreas de Preservação Permanentes - APP'S, é formada pela área/faixa com 30,00 m de largura do Córrego da Várzea, bem como, 30,00 m de largura entorno das Lagoas Marginal existentes na propriedade, conforme estabelecido na Seção II - Da Preservação Permanente - Art. 10 - Inciso II - Letra "a" e Inciso III letra "d" da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02;

\* A Reserva Legal (em hectares) é formada por uma área de 226,00ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº. 14.309/02. Informo que de acordo com a AV.10 - 12.860 - Datado de 07 de julho de 1998, foi averbado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG, uma área com 220,00ha., como Reserva Legal da propriedade, área esta inferior ao mínimo de 20% do total da propriedade. Ao fazer análise da "descrição perimétrica" constante na "CERTIDÃO DE IMOVEIS" da propriedade, e após apresentação das novas plantas topográficas apresentadas pelo interessado, conforme "NOTIFICAÇÃO", constatou que a área em questão, a mesma totalizou uma área de 232,7203ha., motivos pelos quais, será feito o cancelamento da averbação anterior, para fins de Regularização de Reserva Legal - Demarcação e Averbação e Registro, sendo averbado uma área com 232,7203ha., no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG. Informo que a referida Reserva Legal, será reaverbada no mesmo local, conforme consta em plantas topográficas;

\* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado; Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

\* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

\* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

\* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

\* O interessado deverá ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP - MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal, bem como ressalvas de 71,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, relacionadas no QUADRO 7- Espécies imunes de corte e de corte restrito. Resumo do volume remanescente para a área inventariada/PAGINA Nº. 20 do PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

- Obs.: Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado;

- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pelo SSF/Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado deverá manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com as APP'S, Reserva Legal e área Autorizada.

- Legislações Aplicadas:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;

Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

Lei Municipal nº. 015/09;

Lei Municipal nº. 016/09;

Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;

- \* Manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar degradações ambientais a mesmas;
- \* O interessado deverá manter dentro da área liberada uma ressalvas de 71,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, relacionadas no QUADRO 7- Espécies imunes de corte e de corte restrito. Resumo do volume remanescente para a área inventariada/PÁGINA Nº. 20 do PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA/DADOS ESTATÍSTICOS, tais como:
  - IMUNES: - 1 - 1,00 árvores de Caraíba p/há. - 2 - 11,00 árvores de Pequizeiro p/há. - 3 - 50,00 de Pau D'arco p/há.;
  - RESTRITAS DE CORTES: - 1 - 7,00 árvores de Gonçalves por há. - 2 - 2,00 árvores de Aroeira p/há. Nas planilhas, não constam árvores de Mangabeira e Barúzeiro, mas, caso as mesmas possam surgir, deverão ser preservadas conforme Lei Municipal nº. 015/09 e 016/2009. No ato dos plantios das mudas de eucalyptos, deverão ser respeitados um raio com 5,00 m de largura a partir da projeção da saia das respectivas espécies, com finalidade de garantir a sobrevivência das espécies ao longo da área liberada;
- \* Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer "queimada" dentro da propriedade sem previa autorização do IEF - NOPFB - PP - MG;
- \* Na implantação do projeto de silvicultura de eucalyptos, os plantios deverão ser feitos em curva de nível, com a finalidade de evitar os processos de erosão dentro da área liberada, protegendo assim o Córrego da Várzea e a Lagoa marginal, que estão situados nas partes baixas da mesma.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 24 de abril de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor é arrendatário de um imóvel rural de 1079,32 hectares, registrado no CRI de Pirapora sob a matrícula nº 12.860, livro 2AT. Solicitou a supressão com destoca de 200 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Carlos Augusto à COPA a autorização para a supressão de 190,7442 hectares de vegetação nativa. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Pirapora, comprovando a averbação da Reserva Legal da propriedade;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

Quando em vista quantidade de carvão vegetal de origem nativa a ser produzida totalizar cerca de 2.850,67 mdc a serem produzidos em intervalo de um ano, a atividade é sujeita a AAF, nos termos da Deliberação Normativa 74/04. Deste modo, o empreendedor deverá se regularizar antes do início da carbonização do material lenhoso, obtendo a AAF junto a SUPRAM NM.

Uma vez autorizada a supressão, face a recomendação técnica de que sejam preservadas 71 árvores de por hectare, sugiro que a COPA recomende que seja enviado relatórios fotográficos (com coordenadas geográficas dos pontos onde foram tiradas as fotografias) comprovando a preservação das árvores após a supressão da vegetação nativa.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa. Recomendamos ainda que seja comprovada por meio de relatório fotográfico a preservação das árvores conforme sugerido no parecer técnico.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 25 de outubro de 2012